

Alto do Cafezal de Tupi Paulista SPE S.A.

CNPJ/MF nº 34.943.711/0001-11 - NIRE 35.300.616.073

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, a acionista "Shark Participações S.A." subscritora e representante de 70% do capital social votante da **Alto do Cafezal de Tupi Paulista SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.943.711/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.616.073 ("Companhia"), com fundamento no artigo 123, alínea "b", da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e respeitando a antecedência mínima prevista em lei, na forma do artigo 124 da LSA, **convoca** todas as acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, à Avenida Sete de Setembro, nº 08, Bairro Barro Preto, CEP: 17930-000, no próximo dia **13 de julho de 2026**, às **10:00**, em 1ª chamada, e às **11:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Realizar balanço especial para apurar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Constatar o impedimento e declaração de vacância dos cargos dos membros da Diretoria anteriormente ocupados pelos senhores "Osvanir Luiz Valenciano" e "Frederico Marquês Goncalves"; (ii) a Eleição dos novos membros da Diretoria para preenchimento dos cargos vagos, para atuação do novo mandato pelo prazo estatutário e fixação da respectiva remuneração; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Tupi Paulista – SP, 01 de julho de 2026. **Shark Participações S.A.**, p. Torricelli Sergio de Abreu. (02, 03 e 04/07/2026)

Zetta Infraestrutura e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.696.380/0001-43 - NIRE 35300449894 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2026, às 11h00, realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 15º andar, conjunto 152, Sala A, Edifício Mykonos, Vila Olímpia, CEP 04547-005. **2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação para esta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante na Lista de Presença de Acionista, que integra esta Ata como Anexo I, a saber: **UZS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.253.266/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 15º andar, conjunto 151, Sala A, Edifício Mykonos, Vila Olímpia, CEP 04547-005, neste ato representada por sua administradora, a Sr. **Taluhana Barros Uzêda Guerra**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.592.388-66, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 15º andar, conjunto 152, Sala A, Edifício Mykonos, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Acionista"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto e secretariados por Renata Lucarelli Delatorre. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, nos termos dos artigos 829, parágrafo único, e 830 do Código Civil ("Fiança"), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida) e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), abrangendo o Valor Nominal Unitário e Remuneração (ambos conforme definido na Escritura de Emissão), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos no âmbito da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução das garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário ou aos Debenturistas, decorrentes da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia e devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Acquavias SP Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiadora, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando os titulares das Debêntures, ("Agente Fiduciário") e "Debenturistas", respectivamente, a **Companhia, BK Consultoria e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77 ("BK Consultoria"), a **Innovia Soluções Inteligentes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.097.517/0001-01 ("Innovia"), a **Internacional Marítima Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.539.110/0001-05 ("Marítima"), a **Catanheide Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.653.170/0001-82 ("Catanheide"), a **Rodonave Navegações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.169.194/0001-30 ("Rodonave"), **UZS Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.253.266/0001-04 ("UZS") e quando em conjunto com a Companhia, BK Consultoria, Innovia, Marítima, Catanheide e Rodonave, os "Fiadores PJ", **Ida Wagon Kogan**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 356.672.058-58 ("Ida"), **Pierre Rafiki Orfali**, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.561.538-49 ("Pierre"), **Renato Souza Dias**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.173.538-66 ("Renato"), **Ricardo Souza Dias**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.930.028-27 ("Ricardo"), **Luiz Carlos Catanheide Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.179.743-68 ("Luiz Carlos"), **Luiz Carlos Catanheide Fernandes Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.073.773-77 ("Luiz Carlos Junior"), **Cristiano Barroso Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.236.433-53 ("Cristiano"), **Margareth Fernandes e Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.454.473-20 ("Margareth"), **Fábio Barroso Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.700.303-87 ("Fábio"), **Melina Maria da Graça Sereno**, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.999.303-87 ("Melina"), **Sabina Maria Bortoluzzi Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.977.389-30 ("Sabina"), **José Ribamar Alves Garcia**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.996.313-00 ("José"), **Rodrigo Fernandes e Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.983.193-68 ("Rodrigo"), **Luiza Sereno Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 606.486.903-85 ("Luiza"), **Luiz Eduardo Sereno Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.495.983-70 ("Luiz Eduardo"), **Roberto Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.091.159-72 ("Roberto"), **Cesar Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.767.751-49 ("Cesar"), **Celia Regina Dornier**, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.061.651-53 ("Celia"), **Robisson Eugênio Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.664.062-20 ("Robisson"), **Sidnei Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.500.071-68 ("Sidnei"), **Camilla Barros Uzêda**, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.101.468-37 ("Camilla"), **Clara Doria de Magalhães Uzêda Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.675.135-43 ("Clara"), **Felipe Augusto Guerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.629.038-04 ("Felipe"), **Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.751.355-15 ("Jorge"), **Paulo Emílio Pimentel Uzeda**, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.876.505-00 ("Paulo"), **Rafael Henrique Guerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.425.178-73 ("Rafael") e **Taluhana Barros Uzeda Guerra**, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.592.388-66 ("Taluhana") e quando em conjunto com Ida, Pierre, Renato, Ricardo, Luiz Carlos, Luiz Carlos Junior, Cristiano, Margareth, Fábio, Melina, Sabina, José, Rodrigo, Luiza, Luiz Eduardo, Roberto, Cesar, Celia, Robisson, Sidnei, Camilla, Clara, Felipe, Jorge, Paulo e Rafael, os "Fiadores PJ" e ainda, quando em conjunto com os Fiadores PJ os "Fiadores", na qualidade de fiadores, e a **Acquavias SP Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.329.869/0001-20 ("Emissora"), na qualidade de emissora; (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas da seguinte garantia real: (a) alienação fiduciária, pela Companhia, BK Consultoria, Innovia, Marítima e Rodonave (quando em conjunto, os "Acionistas da Emissora"), de todas as ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); (b) todas as ações (b.i) derivadas de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações de emissão da Emissora e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações de emissão da Emissora sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários); (b.ii) oriundas da subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas às ações do capital social da Emissora; e (b.iii) de emissão da Emissora recebidas, conferidas e/ou adquiridas por quaisquer dos Acionistas da Emissora (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma (observadas as restrições previstas no Contrato de Alienação Fiduciária e nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável), sejam tais ações ou direitos atualmente ou futuramente detidas pelos Acionistas da Emissora, incluindo todas e quaisquer novas ações ou outros títulos conversíveis em ações de emissão da Emissora que vierem a ser subscritos, recebidos, conferidos, adquiridos e/ou sob qualquer forma detidos direta e/ou indiretamente por quaisquer dos Acionistas da Emissora; e (c) todos os direitos, frutos, rendimentos e/ou ativos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes às Ações Alienadas Fiduciariamente ou oriundas das Ações Alienadas Fiduciariamente e/ou ativos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes às Ações Alienadas Fiduciariamente ou oriundas inclusive aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão aos Acionistas da Emissora, incluindo todas as preferências e vantagens que forem atribuídas expressamente às Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de lucro, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária, a ser celebrado entre os Acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"). **5. Deliberações:** A Acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, após examinar e discutir, aprovar por unanimidade as seguintes matérias, sem quaisquer restrições: **a)** A outorga da Fiança, por meio da celebração da Escritura de Emissão, em garantia das Obrigações Garantidas; **b)** A outorga da Alienação Fiduciária de Ações, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em garantia das Obrigações Garantidas; **c)** A outorga das procurações com prazo de vencimento vinculado à integral quitação das Obrigações Garantidas, conforme aplicável; **d)** A autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes ao cumprimento das matérias desta Ordem do dia, incluindo a negociação, discussão e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão e da Fiança, bem como a contratação de eventuais prestadores de serviço e a celebração de quaisquer outros instrumentos relacionados à Escritura de Emissão e à Fiança, incluindo, mas não se limitando, a procurações, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos que lhes sejam relacionados e/ou acessórios; e **e)** A confirmação e ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, no âmbito da Escritura de Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações. **6. Disposições Finais:** O Presidente e a Secretária declaram que todos os requisitos e formalidades necessários foram seguidos e verificados na presente Assembleia Geral Extraordinária. Assim, após a verificação dos presentes, e validação dos quóruns de instalação e deliberação, declaram a presente Assembleia Geral Extraordinária aberta e instalada. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata nos termos do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, após lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente por todos os presentes, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **Assinaturas:** Mesa: Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto - Presidente; Renata Lucarelli Delatorre - Secretária. Acionista: **UZS Participações Ltda.** Esta cópia é fiel, extraída da Ata lavrada no Livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2026. JUCESP nº 214.717/26-4 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.479/0001-44 - NIRE 35.300.479.696 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Norte Buss Transportes S.A.**, convidados para a AGOE, no dia **04-agosto-2026**, às **10h00**, na **Rua Voluntários da Pátria, nº 547 – Santana – São Paulo/SP** (Local reservado fora da sede da Companhia que fica localizada no endereço da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 3.229 – Tucuruvi – São Paulo/SP – CEP: 02306-003 por reunir condições estruturais adequadas ao bom andamento dos trabalhos da assembleia e com capacidade para comportar todos os acionistas convocados), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em AGE: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31-dez-2025; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31-dez-2025. **Em AGE: a)** Homologação das Cessões de Direitos de Acionistas; **b)** Homologação do Boletim de Subscrição da Sociedade que segue anexo a esta ata, aprovando a exclusão e admissão de Acionistas, com o correspondente ajuste das subscrições e integralizações; **Disposições Gerais: a)** Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembleia, a saber: cópias das demonstrações financeiras, relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31-dez-2025, e parecer de auditores independentes; **b)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, no setor de Registro de Ações da Companhia, localizado na Filial Garagem Jaraguá – Rua Andressa, nº 101 – Jaraguá São Paulo/SP ou no Departamento Jurídico da Filial Garagem Vila Zilda, localizado na Avenida Antonelo da Messina, nº 1.726 – Vila Zilda – São Paulo/SP, com 72 horas de antecedência e, obedecer ao disposto nos termos da lei 6.404/76, Artigo 126, Parágrafo 1º (**§ 1º O acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos**); **c)** Terá o acionista direito a tantos votos quantos forem o número de suas ações subscritas e totalmente integralizadas nos termos do artigo 6º, § 2º do estatuto social. "Em atendimento ao disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia serão colocados à disposição na sede da Companhia." São Paulo, 30 de junho de 2026. **Jeremias José Pereira**, Diretor Presidente da Norte Buss Transportes S.A. (01, 02 e 03/07/2026)

Tutelar Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 55.389.399/0001-36 – NIRE 35.300.376.536

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2026 de Forma Semipresencial
1. Data, Hora e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026, às 9:00, realizada de forma semipresencial, na Rua Machado Bittencourt, nº 361, conjunto 1.305, Vila Clementino, Capital do Estado de São Paulo, CEP 04.044-001 e por meio da plataforma zoom para ingresso remoto. **2. Mesa:** **Francisco José de Almeida Fernandes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.208.969-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.616.078-57, como **Presidente**, e **Marcos Paulo Campos Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.132.874-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.346.128-81, como **Secretário**. **3. Presença:** Presentes fisicamente os representantes da totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas na lista de presenças arquivada em livro próprio. **4. Convocação:** A totalidade dos sócios da Sociedade foi convocada para a presente reunião por anúncio de convocação publicado nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2026 no jornal "O Dia", cujas cópias acompanham a presente na forma de **Anexo I**, bem como por meio de correspondência enviada em 27 de março. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** as contas da administração relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** os balanços e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(iv)** outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Instalada a presente Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, por unanimidade de votos dos Acionistas presentes são aprovadas as seguintes deliberações: **Primeira:** Aprovam, sem ressalvas, as contas da administração referentes ao último exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2025, ratificando, inclusive, todas as deliberações tomadas pelos órgãos da administração, insto é, Diretoria e Conselho de Administração. **Segunda:** Ficam aprovadas, ainda, as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo, mas não se limitando, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Lucros e Resultados, além da ratificação de todas e quaisquer antecipações de lucros realizadas ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo certo que referidas demonstrações contábeis foram efetivamente publicadas na Central de Balanços no dia 24 de abril de 2026, para nada mais reclamar a este título. **Terceira:** Os acionistas deliberaram e aprovaram também a destinação do lucro do exercício remanescente na conta "Lucros Acumulados" serão destinados à reserva de lucros da Companhia. **Assuntos Gerais:** Com a palavra, o Sr. Presidente elencou os principais problemas e riscos financeiros atualmente enfrentados pela empresa, incluindo responsabilidades advindas de contratos de compra e venda sujeitas à multa contratual, além de processos tributários e fiscais em andamento. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e a presença dos acionistas foi refletida no livro de presenças. São Paulo, 29 de abril de 2026. (ass.:) Mesa: **Francisco Fernandes** – Presidente da Mesa; **Marcos Paulo Campos Fernandes** – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 251.456/26-2 em 29/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Brassinter S/A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 56.994.460/0001-37

Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em 1.a convocação, a ser realizada no dia 14 de julho de 2026, às 10:00 horas, na Rua Benedito Fernandes, nº 545 – salas 815/816, nesta Capital, a fim de discutir e deliberar: a) Alienação de dois bens imóveis de propriedade da Sociedade. A Diretoria. São Paulo, 30 de junho de 2026. (30/06, 01 e 02/07/2026)

BRJ Educação S.A.

CNPJ nº 25.249.401/0001-00 - NIRE 35300493443

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2026

1. Data, Horário e Local: Em 20.05.2026, às 10h, na sede social da **BRJ Educação S.A.** ("Companhia"). **2. Publicações e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presenças:** Presentes a totalidade dos acionistas, a saber: **Bioma Educação S.A.**, representada por seus Diretores Gabriel Ralston Correa Ribeiro e Paula Cristina Balleroni Morari ("Bioma"); e **Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada**, representada por seu gestor, **Strata Capital Gestão de Recursos Ltda.**, CNPJ 43.179.785/0001-14, com sede na Rua Pedrosa Alvarenga, 1284, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-913, São Paulo SP, representada por seus Diretores Mauro Dutra e Luiz Leão. **4. Mesa:** Presidente: Gabriel Ralston Correa Ribeiro; Secretária: Paula Cristina Balleroni Morari. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre a dação em garantia de recebíveis em operação junto ao Banco Itaú. **6. Deliberações:** Após as discussões, os acionistas presentes deliberaram o que se segue: (i) Aprovar que, no âmbito da contratação da operação 4131 com swap para real junto ao Itaú pela Bioma Educação, no valor de R\$ 10 milhões, serão dados em garantia da operação os recebíveis da Escola Parque Barra, cujos fluxos mensais de recebimento somam o valor aproximado de R\$ 4 milhões, correspondentes a 40% do valor da operação. (ii) Aprovar que o valor total dos recebíveis dados em garantia junto ao Banco Itaú será cumprido para fins do cálculo do valor do endividamento total da Companhia previsto no Art. 18, §4º do Estatuto Social da Companhia. (iii) As Acionistas estão cientes e concordam que o valor do endividamento total da Companhia previsto no Art. 18, §4º do Estatuto Social da Companhia atualmente ultrapassa o referido limite, sem que isso configure descumprimento do Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas até 31 de julho de 2026. (iv) Autorizar a diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como ratificar os atos e documentos que já tenham sido celebrados. **7. Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: Presidente: Gabriel Ralston Correa Ribeiro; Secretária: Paula Cristina Balleroni Morari. Acionistas presentes: Bioma Educação S.A. e Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de maio de 2026. **Gabriel Ralston Correa Ribeiro**, Presidente da Mesa; **Paula Cristina Balleroni Morari**, Secretária. JUCESP nº 254.096/26-8 em 12/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

MATERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 61.371.212/0001-70 - NIRE 35.300.667.387

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: 01/06/2026, às 10:45 horas, foi instalada por meio virtual (remoto), conforme permissivo da legislação aplicável. **Presença:** Totalidade. Mesa: Presidente: Fabrício Esteves de Matos; Secretária: Milene da Rosa Rosa. **Convocação:** Dispensada. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a destituição e eleição de membros da Diretoria da Companhia; **Deliberações:** (i) Aprovada a destituição do atual diretor presidente. Ato contínuo foi aprovada a eleição para o cargo de Diretor Presidente do Sr. **FABRÍCIO ESTEVES DE MATOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de número 7057548377, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança (SJS), CPF/MF 924.279.010-91, residente e domiciliado à Rua Congo Viana, n. 245, Apto. 302, Rio Branco, Porto Alegre/RS. O Diretor Presidente eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomou posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia que segue como ANEXO I a presente ata. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 01 de junho 2026. Fabrício Esteves de Matos - Presidente, Milene da Rosa Rosa - Secretária. Diretor Eleito: **FABRÍCIO ESTEVES DE MATOS** – Diretor Presidente. Juceps - registrada sob o número 234.858/26-6 em 08/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



CCL Industries do Brasil S/A

CNPJ/MF nº 07.593.518/0001-25 – NIRE 35.300.325.591 ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: 09 de junho de 2026, às 10h00, na sede da Companhia, na Rodovia Miguel Melhado Campos, s/n, km 79 + 778 metros, bairro Distrito Industrial Benedito Storani, no município de Vinhedo, estado de São Paulo, CEP 13288-003. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação pela presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, na forma do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3. Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade, conforme Lista de Presença arquivada na sede da Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Carlos Jociomis, portador da cédula de identidade expedida RG nº 16.387.504-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.250.788-45; e secretariados pelo Sr. Leandro Eduardo Cantelli, portador da cédula de identidade RG nº 34.995.259-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.312.688-56. **5. Ordem do Dia:** (a) deliberar sobre o encerramento da Filial Garibaldi e alteração dos Artigos 2º e 3º do Estatuto Social; (b) deliberar sobre a alteração do Artigo 18 do Estatuto Social; e (c) consolidação do Estatuto Social. **6. Deliberações:** **6.1.** Os acionistas, por unanimidade, resolvem encerrar a filial Garibaldi, situada à Rua Armando Marco Zanetti, nº 15, Pavilhão 1 e 2, bairro Tamandaré, no município de Garibaldi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0006-30 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 43.999.804.958. **6.2.** Em razão da deliberação contida no item 6.1. acima, os Acionistas resolvem, por unanimidade, alterar os Artigos 2º e 3º do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com as seguintes redações: "Artigo 2º – A Companhia terá sua sede à Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79 + 778 metros, no Bairro Distrito Industrial, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-003. Parágrafo primeiro: A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do país, por meio de decisão da Diretoria. Parágrafo segundo: A Companhia possui filial à Rua Antônio Daré, nº 1.250, Bairro Argentina, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88813-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0003-97 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 42.900.812.367. Parágrafo terceiro: A Companhia possui filial à Avenida das Indústrias, 315, Setor B, Distrito Industrial, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0004-78 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.904.630.420. Parágrafo quarto: A Companhia possui filial à Rua Francisco Foga, 675, Distrito Industrial, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-166, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0007-10 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.906.490.714." "Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de quaisquer espécies de etiquetas, bulas e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos; (ii) a fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; (iii) a fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de fitas autoadesivas em geral; (iv) o comércio (exportação, importação e distribuição incluídas) de materiais de escritório, escolar, papelaria e similares; e (v) a participação, como acionista ou quotista, em outras atividades. Parágrafo único – As atividades descritas acima são exercidas nos estabelecimentos comerciais da Companhia conforme a seguir: **A.** Na sede social, situada na Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79 + 778 metros, no Bairro Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0001-25 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.300.325.591, são desenvolvidas: i) A fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de quaisquer espécies de etiquetas, bulas e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos; ii) A fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; iii) A participação, como acionista ou quotista, em outras atividades. **B.** Na filial "Criciúma", situada na Rua Antônio Daré, nº 1.250, Bairro Argentina, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88813-585, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0003-97 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 42.900.812.367 são desenvolvidas a fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de qualquer espécie de etiqueta e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos. **C.** Na filial "Vinhedo Comercial", situada à Avenida das Indústrias, 315, Setor B, Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-163, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0004-78 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.904.630.420 são desenvolvidas as atividades de comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de qualquer espécie de etiquetas e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos. **D.** Na filial "Adelbras", situada à Rua Francisco Foga, 675, Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-166, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0007-10 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.906.490.714 são desenvolvidas: i) A fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de fitas autoadesivas em geral; ii) O comércio (exportação, importação e distribuição incluídas) de materiais de escritório, escolar, papelaria e similares." **6.3.** Os acionistas decidem, por unanimidade, alterar a redação da Cláusula 18 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 18 – A representação da Companhia será válida: (a) mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer dos Diretores nomeados; (b) na ausência da assinatura do Diretor Presidente, mediante a assinatura de no mínimo 03 (três) diretores; (c) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado nos termos do parágrafo primeiro deste Artigo; ou (d) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores em conjunto, nomeado nos termos do parágrafo único deste Artigo, com poderes, limitações e prazo de mandato especificados nos respectivos instrumentos de procuração. Parágrafo Único: A nomeação de procuradores pela Companhia deverá ocorrer mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e qualquer dos Diretores da Companhia, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade nos respectivos instrumentos de procuração." **6.4.** Visando consolidar as alterações estatutárias deliberadas neste ato e com o objetivo de facilitar a leitura e o manuseio das normas regentes da Companhia, os acionistas, por unanimidade, resolvem consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja íntegra se encontra no Anexo I da presente ata. **7. Ratificação da Composição Atual da Diretoria:** Conforme a Ata de Assembleia Geral Ordinária datada de 26 de março de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 140.379/24-1, a composição atual da Diretoria é: Diretor Presidente: Luis Carlos Jociomis; Diretores Sem Designação Específica: Luis Eduardo Marques, Sandro Ribeiro e Kristian Roger Bez Birolo, todos com mandato vigente até 26 de março de 2027. **8. Declarações e Autorizações:** Os acionistas, neste ato, autorizam que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, concedendo os poderes necessários para a prática de quaisquer atos perante a Junta Comercial de São Paulo. **9. Assinaturas Eletrônicas:** Os acionistas aprovaram a assinatura da presente ata e seus anexos em formato eletrônico, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, em formato eletrônico e/ou assinado pelas partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"). **10. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **11. Certidão:** Declara-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Luis Carlos Jociomis** – Presidente; **Leandro Eduardo Cantelli** – Secretário. **Anexo I – Consolidação do Estatuto Social. Capítulo I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração. Artigo 1º.** A CCL Industries do Brasil S/A é uma sociedade por ações de capital fechado que se regerá pelas disposições deste Estatuto, da Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia terá sua sede à Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79 + 778 metros, no Bairro Distrito Industrial, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-003. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do país, por meio de decisão da Diretoria. **Parágrafo Segundo.** A Companhia possui filial à Rua Antônio Daré, nº 1.250, Bairro Argentina, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88813-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0003-97 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 42.900.812.367. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia possui filial à Avenida das Indústrias, 315, Setor B, Distrito Industrial, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13280-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0004-78 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.904.630.420. **Parágrafo Quarto.** A Companhia possui filial à Rua Francisco Foga, 675, Distrito Industrial, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-166, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0007-10 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.906.490.714." **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) a fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de quaisquer espécies de etiquetas, bulas e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos; (ii) a fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; (iii) a fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de fitas autoadesivas em geral; (iv) o comércio (exportação, importação e distribuição incluídas) de materiais de escritório, escolar, papelaria e similares; e (v) a participação, como acionista ou quotista, em outras atividades. **Parágrafo Único.** As atividades descritas acima são exercidas nos estabelecimentos comerciais da Companhia conforme a seguir: **A.** Na sede social, situada na Rodovia Miguel Melhado Campos, Km 79 + 778 metros, no Bairro Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0001-25 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.300.325.591, são desenvolvidas: i) A fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de quaisquer espécies de etiquetas, bulas e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos; ii) A fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico; iii) A participação, como acionista ou quotista, em outras atividades. **B.** Na filial "Criciúma", situada na Rua Antônio Daré, nº 1.250, Bairro Argentina, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88813-585, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0003-97 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 42.900.812.367 são desenvolvidas a fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de qualquer espécie de etiqueta e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos. **C.** Na filial "Vinhedo Comercial", situada à Avenida das Indústrias, 315, Setor B, Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-163, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0004-78 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.904.630.420 são desenvolvidas as atividades de comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de qualquer espécie de etiquetas e rótulos, incluindo, sem limitação, rótulos adesivos, rótulos manga, rótulos de polipropileno bi-orientados, rótulos termo-encolhíveis e acessórios corre/atos. **D.** Na filial "Adelbras", situada à Rua Francisco Foga, 675, Distrito Industrial Benedito Storani, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP 13288-166, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.593.518/0007-10 e registrada perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.906.490.714 são desenvolvidas: i) A fabricação e o comércio (importação, exportação e distribuição incluídas) de fitas autoadesivas em geral; ii) O comércio (exportação, importação e distribuição incluídas) de materiais de escritório, escolar, papelaria e similares. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II – Capital e Ações.** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 555.629.459,12 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), dividido em 9.090.289 (nove milhões, noventa mil e duzentas e oitenta e nove) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na forma prevista nos Boletins de Subscrição anexos às Atas de Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 6º.** As Ações são indivisíveis em relação à Companhia. **Artigo 7º.** Cada Ação Ordinária confere direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Quando a Ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 8º.** As Ações Nominativas serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo Cedente e o Cessionário ou seis procuradores. **Artigo 9º.** No caso de reembolso das Ações, previstos em lei, o valor do reembolso será calculado com base no patrimônio líquido das Ações, de acordo com o último balanço provado na Assembleia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na Lei das Companhias Anônimas e com os princípios contábeis geralmente aceitos. **Artigo 10º.** A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas Ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e ao prazo de subscrição, quanto à forma de integralização e à cessão do direito de preferência, observadas as disposições legais e as previstas no Estatuto Social. **Artigo 11.** A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de livros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para a permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando sua posterior alienação, observada as disposições legais aplicáveis. **Artigo 12.** As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua realocação em circulação. **Capítulo III – Administração. Artigo 13.** A Companhia será administrada por uma Diretoria de 02 (dois) ou mais Diretores, residentes no país, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral. **Artigo 14.** Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse de novos Diretores, regularmente eleitos. **Artigo 15.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres e obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 16.** Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Artigo 17.** A Diretoria será composta por 02 (dois) ou mais Diretores, sendo um deles nomeado Diretor Presidente e os demais nomeados Diretores sem designação específica. **Parágrafo Único.** Além dos deveres previstos na lei, são deveres da Diretoria: I – convocar reuniões da Diretoria quando quer que julgue conveniente; II – dirigir e administrar a Companhia em todas as suas atividades, com a assistência dos outros Diretores; III – propor para aprovação dos Acionistas a criação ou eliminação de funções e cargos administrativos, bem como as remunerações pela Assembleia Geral; IV – de maneira geral, desempenhar quaisquer outras funções ou atividades que lhe possam ser especificamente atribuídas pela Assembleia Geral. **Artigo 18.** A representação da Companhia será válida: (a) mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer dos Diretores nomeados; (b) na ausência da assinatura do Diretor Presidente, mediante a assinatura de no mínimo 03 (três) diretores; (c) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores em conjunto com 01 (um) procurador, nomeado nos termos do parágrafo primeiro deste Artigo; ou (d) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores em conjunto, nomeado nos termos do parágrafo único deste Artigo, com poderes, limitações e prazo de mandato especificados nos respectivos instrumentos de procuração. **Parágrafo Único.** A nomeação de procuradores pela Companhia deverá ocorrer mediante a assinatura conjunta do Diretor Presidente e qualquer dos Diretores da Companhia, especificando os poderes outorgados e o prazo de validade nos respectivos instrumentos de procuração. **Artigo 19.** É expressamente vedado aos Diretores e Acionistas, prestar garantias, fianças, avais ou qualquer operação, em nome da Companhia, em favor de negócios estranhos ao objeto social. **Capítulo IV – Conselho Fiscal. Artigo 20.** A Companhia não terá um Conselho Fiscal permanente. Se e quando instalado como previsto em lei, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração destes. **Capítulo V – Assembleia Geral. Artigo 21.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social para provar as contas da Diretoria e deliberar sobre quaisquer outros assuntos e competência. **Artigo 22.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando os interesses da Companhia exigir, nos termos da lei. **Artigo 23.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, na sua falta, os demais Diretores. Um dos acionistas presentes à Assembleia será o Secretário. **Artigo 24.** O modo de convocação, o quórum de instalação, o quórum de deliberação e as formalidades complementares observarão as disposições legais aplicáveis. **Artigo 25.** Em caso de empate nas deliberações, deverá ser convocada nova Assembleia Geral, respeitando-se um intervalo mínimo de 20 (vinte) dias. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados. Artigo 26.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das disposições legais pertinentes. **Artigo 27.** Deverá ser destinado para a constituição das reservas legais 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 28.** Um dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos apurados no Balanço Geral deverá ser distribuído aos acionistas, após a constituição das reservas legais. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, nos termos da lei. **Artigo 29.** A Companhia, à opção do Diretor Presidente, poderá levantar balanços intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação. Artigo 30.** A Companhia dissolver-se-á e liquidar-se-á em casos previstos em Lei. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger os liquidantes e, se assim decidir, o Conselho Fiscal que irá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII – Transferência de Ações. Artigo 31.** O Acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas Ações ou seu direito de subscrição de novas Ações, no todo ou em parte, deverá respeitar o direito de preferência dos demais acionistas. **Parágrafo Único.** Será nula de pleno direito a transferência de Ações que violar o disposto nesta cláusula. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Artigo 32.** Aos casos omissos deste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, de outras em vigor, pertinentes à matéria. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 259.090/26-8 em 22/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira
ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/07/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



ON Petro Trading S.A.

CNPJ nº 11.964.260/0001-01 - NIRE 35300377125

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado Acionista, de acordo com as disposições legais, a Administração da On Petro Trading S.A. (a "Companhia") vem, respeitosamente, submeter à apreciação de V.Sa. as Demonstrações Financeiras da Companhia, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, juntamente com o Relatório do Auditor Independente, os quais contêm as informações relevantes acerca das atividades da Companhia no referido exercício fiscal e do lucro líquido apurado de R\$ 7.060.830,18 (sete milhões, sessenta mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos). Permanecemos à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

São Paulo/SP, 26 de junho de 2026.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo Circulante	BALANÇOS PATRIMONIAIS			DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
	Notas	2025	2024	Notas	2025	2024	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.784	36.183		8	65.867	800	(114.220)	(113.420)		7.061	17.116
Estoque	6	110.027	-		8	59	138.330	-	138.330		-	-
Impostos a recuperar	7	9.988	2.154		9	1.332	-	11.134	11.134		-	8.817
Adiantamentos a funcionários	-	-	-		18	16.705	-	(103.086)	36.044		2.542	-
Adiantamentos a fornecedores	3	-	-		11	5.063	-	7.061	7.061		-	24
Total do ativo circulante	127.802	38.345	38.404		89.026	304	139.130	(96.025)	43.105		160	2.056
Depósito caução	29	29	-		10	2.773	-	-	-		717	-
Direitos creditórios	12	7.000	-		10	2.773	-	-	-		-	-
Intangível	3	-	-		-	-	-	-	-		-	-
Imobilizado	70	26	-		13	139.130	139.130	-	-		-	-
Total do ativo não circulante	7.102	59	26		139.130	139.130	139.130	(96.025)	(103.086)		139.130	139.130
Total do ativo	134.904	38.404	38.404		134.904	38.404	134.904	134.904	134.904		134.904	38.404

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto operacional: A ON PETRO TRADING S.A. ("Companhia" ou "On Petro"), inscrita no CNPJ sob nº 11.964.260/0001-01, tem como atividade principal a comercialização de derivados de petróleo, incluindo operações de importação e exportação. Sua sede está localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.069, conjunto 12, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-004. Em 28/06/2024, foi celebrado contrato de compra e venda de ações com a Sulplata Trading do Brasil S.A., por meio do qual a Brookfield transferiu o controle acionário da Companhia, incluindo as licenças regulatórias junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e determinados créditos tributários. A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 06/08/2024, conforme Despacho S6 nº 898/2024. A partir dessa data, a Companhia passou a ser controlada pela Sulplata Trading do Brasil S.A. No exercício findo em 31/12/2025, a Companhia retomou suas operações comerciais, com foco na importação e comercialização de derivados de petróleo, sendo o Óleo Diesel A S10 sua principal linha de negócios e fonte de receita no período. A estratégia operacional da Companhia está baseada na identificação de oportunidades no mercado internacional, por meio da análise contínua de janelas de importação e arbitragem de preços, com atuação em mercados fornecedores diversificados, incluindo Rússia, Oriente Médio, Ásia e Estados Unidos, considerando condições de mercado, aspectos regulatórios e viabilidade econômica das operações.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:

2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações contábeis da Companhia do exercício findo em 31/12/2025 foram autorizadas para emissão pela diretoria em 22/06/2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data.

2.2. Base de apresentação: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico corresponde ao valor justo das contraprestações pagas em troca das mercadorias e serviços, quando aplicável.

2.3. Moeda funcional, moeda de apresentação e conversão de moeda estrangeira: As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Na elaboração das demonstrações contábeis, as transações em moeda estrangeira são registradas de acordo com as taxas de câmbio vigentes na data de cada transação. Nas datas dos balanços, os itens monetários em moeda estrangeira são reconvertidos pelas taxas vigentes no fim do exercício. As variações cambiais sobre itens monetários são reconhecidas no resultado do exercício em que ocorrerem. São consideradas transações em moeda estrangeira qualquer transação em moeda diferente da moeda funcional da Companhia.

2.4. Mensuração de valor: O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios, utilizando o custo histórico para sua mensuração.

2.5. Resumo das principais políticas contábeis:

(a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos e com risco insignificante de mudança de valor, e contas garantidas.

(b) Contas a receber: As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para risco de crédito ("impairment"). Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para "impairment", se necessário.

(c) Estoques: Os estoques são mensurados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado e inclui os gastos com a aquisição e os custos diretamente atribuíveis para trazer os estoques à sua localização e condição atuais.

(d) Instrumentos financeiros Ativos financeiros: A Companhia não classifica como custo amortizado. Passivos financeiros são classificados como custo amortizado, conforme detalhado na nota explicativa nº 19.

(e) Obrigações a pagar: Os valores a pagar a fornecedores são obrigados a pagar por bens ou serviços adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Eles são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado.

(f) Ativos e passivos contingentes e provisão para demandas judiciais: Ativos contingentes são reconhecidos somente quando existem garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

(g) Reconhecimento da receita: A receita é reconhecida quando a Companhia transfere o controle dos produtos ao cliente ou quando o serviço é efetivamente prestado. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela venda de produtos e prestação de serviços.

(h) Receitas e despesas financeiras: Representam juros e variações cambiais decorrentes de aplicações financeiras, fornecedores em moeda estrangeira e mútuos.

(i) IRPJ e CSLL - corrente: A Companhia apura o IRPJ Pessoa Jurídica (IRPJ) e a CSLL sobre o Lucro Líquido (CSLL) pelo Lucro Real. As alíquotas vigentes são de 15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre o lucro excedente a R\$ 240.000 por ano e 9% de CSLL, considerando a compensação de prejuízos fiscais quando aplicável.

(j) Uso de estimativas: A elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração utilize julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas incluem o valor residual do ativo imobilizado, estoques e provisões para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados.

(k) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 02 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.6. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025: As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade.

a) Alterações na IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para a determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática. Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante. As alterações incluem principalmente o seguinte: • Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é; • Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra; • Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra; • Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível; • Alterações à IFRS 1/CPIC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro - para alinhar os requisitos relacionados à hiperinflação severa à IAS 21/CPIC 02 (R2) alterada. A Companhia adotou as alterações à IAS 21/CPIC 02 (R2) pela primeira vez no exercício corrente, entretanto, após análise interna, concluiu que tais alterações não acarretam impactos para a Entidade, por três razões principais: • A Companhia não opera em ambientes com restrições cambiais relevantes; • A Companhia não mantém operações no exterior ou estruturas societárias que dependam de conversão complexa de demonstrações contábeis; e • Nossos fluxos financeiros e transações em moedas estrangeiras já seguem práticas compatíveis com o tratamento previsto pela norma. Diante disso, concluímos que as revisões introduzidas no CPC 02 (R2) não alteram a contabilização, mensuração ou divulgação das operações da Empresa, não havendo impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou em nossos procedimentos internos.

2.7. Novas normas, revisadas e interpretações emitidas: A Companhia apresenta a seguir as novas normas e interpretações emitidas pelo CPC e IFRS, mas ainda não em vigor na data das demonstrações contábeis. A Companhia planeja adotá-las, se adequado, quando entrarem em vigor. Para as seguintes normas ou alterações a administração ainda não determinou se haverá impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia, a saber: **a) Alterações na IFRS 7/CPIC 40 (R1) e IFRS 9/CPIC 48** - classificação e mensuração de instrumentos financeiros e contratos que fazem referência à eletricidade dependente da natureza - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **b) Alterações na IFRS 7/CPIC 40 (R1) e IFRS 9/CPIC 48** - podem afetar significativamente como as entidades contabilizam o reconhecimento de passivos financeiros e como os ativos financeiros são classificados quando estes utilizam sistemas de transferência eletrônica para liquidação - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2026; **c) IFRS 18 Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras:** uma nova norma, que foi emitida pelo IASB em abril de 2024, substitui a IAS 1/CPIC 26 R1 e resultará em grandes alterações às Normas Contábeis IFRS, incluindo a IAS 8 Base de Preparação de Demonstrações Financeiras (renomeada de Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros). Embora a IFRS 18 não tenha qualquer efeito sobre o reconhecimento e a mensuração de itens nas demonstrações financeiras consolidadas, espera-se que tenha um efeito significativo na apresentação e divulgação de determinados itens. Essas mudanças incluem categorização e subtópicos na demonstração do resultado, agregação/desagregação e rotulagem de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; **d) Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública:** Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; Atualmente, a Companhia está avaliando o impacto dessas novas normas e alterações contábeis. Para as alterações da IFRS 19 a Companhia espera não ser elegível para aplicar os requisitos de divulgação reduzidos.

2.8. Impactos da reforma tributária: **2.8.1. Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)** - A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20/12/2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI). Em 16/01/2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS). Principais Substitutos e Mudanças: • **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS):** Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais; • **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS):** Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033; • **Imposto Seletivo (IS):** Novo tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e, • **Manutenção Restrita do IPI:** O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

2.8.2. Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025) - A Lei Complementar nº 224/2025, de 26/12/2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal. De modo sucinto, temos: • Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos; • Redução linear de 10% dos benefícios fiscais; • Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets; e • Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets). A Companhia avaliou os efeitos potenciais dessas alterações sobre suas operações e demonstrações contábeis. Após análise detalhada, concluiu-se que não há impactos relevantes a serem reconhecidos ou divulgados nas presentes demonstrações contábeis, seja em termos de mensuração, apresentação ou divulgação adicional. A Companhia continuará acompanhando a regulamentação e eventuais desdobramentos futuros relacionados à reforma tributária, assegurando que quaisquer impactos relevantes sejam refletidos tempestivamente em suas demonstrações contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa:

	2025	2024
Banco conta movimento	1	4
Aplicações financeiras	7.783	36.179
Total	7.784	36.183

As aplicações financeiras incluem certificados de depósitos bancários e títulos emitidos e comprometidos de instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado à variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), e possuem liquidez imediata. Em 31/12/2025, a Companhia possuía aplicações junto ao Banco XP, remuneradas à taxa de 100% do CDI, bem como aplicações em operações compromissadas junto ao Banco Itaú, remuneradas à taxa de 95,5% do CDI. **5. Contas a receber:** Em 31/12/2025 e de 2024, todo o saldo de contas a receber de clientes havia sido integralmente recebido dentro dos respectivos exercícios. Desta forma, não há saldo em aberto de contas a receber de clientes no encerramento dos exercícios.

6. Estoques: Em 31/12/2025, a Companhia apresenta saldo de estoques de Óleo Diesel A S10 PPM, conforme demonstrado abaixo:

	2025	2024
Óleo Diesel A S10 PPM	110.027	-
Total	110.027	-

Os estoques referem-se a combustíveis adquiridos por importação, armazenados em terminais portuários, mensurados pelo custo médio ponderado de aquisição acrescido dos custos de internação (frete, taxas portuárias, desembarque aduaneiro e outros custos diretamente atribuíveis). A Administração avaliou que o valor realizável líquido é superior ao custo registrado, não havendo necessidade de provisão para redução ao valor realizável líquido.

7. Impostos a recuperar:

	2025	2024
PIS	1.733	267
COFINS	7.888	1.158
IRPJ - Saldo negativo	162	528
CSLL - Saldo negativo	205	181
Outros impostos	-	20
Total	9.988	2.154

O saldo de PIS e COFINS a recuperar refere-se, substancialmente, a créditos originados nas operações de importação e venda de derivados de petróleo no regime não cumulativo. A Companhia tem expectativa de utilização desses créditos mediante compensação com outros tributos federais ou ressarcimento em dinheiro dentro dos próximos 12 meses.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	2025	2024
Receita líquida de vendas	14	466.701
Custos dos produtos vendidos	15	(457.748)
Lucro Bruto	8.953	884
Despesas administrativas e gerais	15	(2.266)
Outras receitas e despesas operacionais	-	81.058
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	6.687	26.162
Despesas financeiras	16	(725)
Receitas financeiras	16	3.641
Variação cambial líquida	-	(8.817)
Resultado financeiro	2.916	(9.046)
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	9.603	17.116
IRPJ e CSLL	17	(2.542)
Lucro líquido do exercício	7.061	11.134

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	7.061	11.134
Resultado Abrangente Total do Exercício	7.061	11.134

8. Fornecedores:

	2025	2024
Fornecedores nacionais	44	21
Fornecedores no exterior	65.823	-
Total	65.867	21

(a) O saldo com fornecedores no exterior refere-se, substancialmente, ao saldo em aberto com Zivart Integrated FZE, referente à aquisição de Óleo Diesel A S10 por importação. Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos pela taxa de câmbio de R\$/US\$ 4,8413 em 31/12/2025.

9. Obrigações fiscais:

	2025	2024
IRPJ a recolher (a)	885	-
CSLL a recolher (a)	404	-
IRRF a recolher	15	-
Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso	25	-
Outros	2	264
Total	1.332	264

(a) Refere-se ao IRPJ e CSLL correntes sobre o lucro tributável apurado no exercício de 2025, conforme demonstrado na Nota 21.

10. Provisões para contingência:

	2025	2024
Contingência tributária (a)	2.773	2.056
Total	2.773	2.056

(a) Refere-se à provisão para contingências tributárias relacionadas à multa regulamentar em razão da suposta apresentação de ECF com informações inexatas e inconsistentes, no valor de R\$2.056, acrescida de atualização e juros no exercício de 2025.

11. Adiantamento de clientes:

	2025	2024
Adiantamentos de clientes	5.063	-
Total	5.063	-

Os adiantamentos de clientes referem-se a valores recebidos antecipadamente de distribuidoras de combustíveis pela aquisição de Óleo Diesel A S10 e entregue no início do exercício de 2026, conforme contratos firmados. O reconhecimento da receita ocorrerá quando da efetiva transferência do controle dos produtos aos clientes.

12. Direitos creditórios:

	2025	2024
Direitos creditórios	7.000	-
Total	7.000	-

Os direitos creditórios referem-se à aquisição de créditos decorrentes de operações comerciais, classificados no ativo não circulante em razão de seu prazo de realização esperado superior a 12 meses.

13. Patrimônio líquido: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em 31/12/2025 é composto por 139.129.966 ações ordinárias (mesma quantidade em 31/12/2024), totalizando um capital social de R\$ 139.130 (inalterado em relação a 31/12/2024). No exercício de 2025, não houve alteração no capital social da Companhia. A evolução do patrimônio líquido é demonstrada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

14. Receita líquida de vendas:

	2025	2024
Receita bruta de venda de Óleo Diesel	494.705	-
Receita de prestação de serviços	-	961
Ganho Operacional	2	-
Variação cambial ativa (fornecedor)	7.610	-
(-) Devoluções	(885)	-
(-) PIS	(6.186)	(48)
(-) COFINS	-	(28.545)
Receita líquida	466.701	913

A significativa variação nas receitas do exercício de 2025 em comparação ao exercício anterior deve-se ao efetivo início das atividades de importação e comercialização de Óleo Diesel A S10, com vendas realizadas para grandes distribuidoras nacionais, incluindo Vibra Energia S.A., Petropress Distribuidora de Combustíveis Derivados de Petróleo Ltda., Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda., Raizen S.A., Copercana Distribuidora de Combustíveis Ltda., ON Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda., Integração Combustíveis Ltda. e Setta Combustíveis Ltda.

15. Custos dos produtos vendidos e Despesas administrativas e gerais:

	2025	2024
Custo dos produtos vendidos	(457.748)	(29)
Despesas administrativas e gerais	(8.953)	(55.780)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas (a)	-	81.058
Total	(466.701)	25.249

(a) Em 2024, a variação positiva referia-se ao ressarcimento de ICMS-ST no montante de R\$81.135 e ao pagamento do "Success Fee" respectivo.

16. Resultado financeiro:

	2025	2024
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	3.395	1.793
Variação monetária ativa	246	36
Total receitas financeiras	3.641	1.829
Despesas financeiras:		
Juros passivos	(1)	-
Descontos concedidos	(5)	-
Multas sobre obrigações fiscais (a)	(717)	(2.056)
Tarifa bancária	(2)	(2)
Total despesas financeiras	(725)	(2.058)
Variação cambial líquida	-	(8.817)
Resultado financeiro	2.916	(9.046)

As receitas financeiras em 2025 referem-se principalmente aos rendimentos de aplicações financeiras indexadas ao CDI, cujo saldo médio foi superior ao exercício anterior em decorrência do maior volume de recursos disponíveis. Em 2025 não há variação cambial sobre fornecedores dado o efeito cambial das operações de importação foi classificado como receita operacional (Nota 14). Em 2025, refere-se às multas e juros sobre obrigações fiscais constituídas, referentes à contingência tributária.

17. IRPJ e CSLL:

	2025	2024
Lucro antes das provisões tributárias	9.603	17.116
(+) Outras adições	1.180	19.797
(-) Outras exclusões	-	(11.675)
Prejuízo fiscal compensado	(3.235)	(7.571)
(+) Base de cálculo	7.548	17.666
IRPJ (15% + 10% adicional)	(1.863)	(4.392)
CSLL (9%)	(679)	(1.589)
Total IRPJ e CSLL	(2.542)	(5.982)

A Companhia optou pelo regime do Lucro Real Trimestral. As alíquotas vigentes são: IRPJ de 15%, adicional de IRPJ de 10% sobre a parcela do lucro real que exceder R\$240 por ano e CSLL de 9%.

18. Partes relacionadas: Em 31/12/2025, a Companhia apresenta os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2025	2024
Passivo		
Adiantamento de clientes (a)	16.705	-
Total	16.705	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2025	2024
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	7.061	17.116
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	(50)	(77)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	(7.000)	(77)
Total	(489)	(38)

19. Instrumentos Financeiros: 19.1. Classificação dos instrumentos financeiros por categoria:

Ativos financeiros	Classificação	Hierarquia	2025	2024
Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado	Nível 1	7.784	36.183
Passivos financeiros	Classificação	2025	2	

ON Petro Trading S.A.

que a Companhia mantém relações e transações comerciais com partes relacionadas que são realizadas em condições definidas entre elas. Caso fossem realizadas com terceiros, os resultados das operações poderiam ser diferentes. Dessa forma, o resultado de suas operações e a dependência financeira e operacional deve ser analisado sob o contexto dessa situação.

Outros assuntos: Valores correspondentes: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024, apresentados para fins comparativos, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 04/06/2025, com opinião sem modificação, e contendo parágrafo de ênfase relacionado à reestruturação societária e operacional da Companhia. BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam-as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22/06/2026.

BDO RCS
Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/0-1

Thiago Gonçalves Marques
Contador
CRC 1 SP 254881/0-8

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/07/2026

Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

